

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA MEDICINA INTENSIVA (EXTEMPORÂNEO)**  
**ORIENTAÇÕES DE PREVENÇÃO À COVID – 19**

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os Participantes e a equipe de aplicação ficam obrigados a observar e respeitar todos os protocolos consignados no presente Plano de Contingência, sob pena de, em caso de descumprimento, não realizarem suas respectivas atividades (realização da prova e fiscalização);

Nos termos do Decreto Estadual vigente, os Participantes que apresentarem sintomas e/ou tiverem a confirmação **da COVID-19** devem permanecer em suas residências como forma de evitar a disseminação do vírus;

- Destaque-se, desde já, que não haverá a possibilidade de disponibilização de “sala específica com medidas de distanciamento mais rígidas para candidatos com temperatura acima de 37,5°C ou com sintomas de síndrome gripal”;
- Tanto na entrada como na saída dos locais da aplicação do Exame Escrito (Objetivo), não será permitida aglomeração, portanto, o Participante nesses dois momentos deve se abster de conversas em grupos e períodos de espera em todo local de aplicação das provas;
- Os Participantes deverão manter uma distância mínima 1,5 (um metro e meio) entre os demais candidatos e colaboradores envolvidos, desde a entrada até a saída dos respectivos locais de provas, assim como deverão ler e cumprir as determinações contidas nos cartazes de sinalização, incluindo o referente à capacidade dos banheiros, sob pena de exclusão do certame, em caso de descumprimento;
- Recomenda-se que os Participantes que tiverem quaisquer sintomas, tais como, febre, tosse, coriza, dor de cabeça, dentre outros, realizem, se for o caso, o teste para COVID e, caso seja constatado negativo, leve o respectivo laudo no dia da aplicação do Exame Escrito (objetivo) e, em caso contrário (testagem positiva), nos termos do Decreto Governamental, permaneçam em isolamento social;
- Os Participantes que não obedecerem às regras dispostas nestas orientações estarão sujeitos à advertência verbal para o cumprimento das regras e em caso de reincidência poderão ser excluídos do certame;
- Os casos omissos não presentes nestas orientações serão resolvidos, quando da aplicação do exame escrito (objetivo), pela Coordenação do processo de seleção.

**NA CHEGADA AO LOCAL DE APLICAÇÃO**

No local de entrada para realização do Exame Escrito (Objetivo), o Participante será submetido a aferição da temperatura. Em caso de constatação de temperatura igual ou superior a 37,5°C, o candidato deverá ser submetido a uma contraprova, depois de 5 a 10 min, com a utilização de aparelho reserva, não podendo realizar a avaliação caso confirmada a temperatura limite acima estabelecida;

- Somente poderão entrar nos respectivos locais da aplicação do Exame Escrito (Objetivo), os Participantes que estiverem usando máscaras facial de proteção, industriais ou caseiras, que cobrirem, integralmente, o nariz e a boca, assim como portando uma máscara reserva, se necessário, acondicionada em embalagem transparente. Não será permitida a utilização de EPIs do tipo viseira (face shield), luva transparente ou semitransparente, gorro, pró-pés, avental ou roupa impermeável;
- Os Participantes antes de entrarem aos locais de provas farão desinfecção obrigatória com a higienização de mãos com álcool em gel 70%, contudo poderão levar o seu próprio recipiente, desde que acondicionado em material transparente.

## NO AMBIENTE DE APLICAÇÃO DE PROVAS

- Quaisquer produtos, em especial os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, não poderão ser compartilhados entre os Participantes e colaboradores envolvidos na realização do Processo de Seleção (Extemporâneo) para Residências do Estado do Ceará;
- Informa-se que todos os bebedouros estarão interditados no dia da aplicação da prova. Portanto, para ingerir água, os Participantes deverão portar garrafas ou recipientes transparentes individuais e pessoais;
- Os participantes deverão, obrigatoriamente, seguir as regras de etiqueta respiratória nos momentos eventuais de espirro ou tosse, que compreende a utilização do antebraço para proteção das vias respiratórias, evitando fazê-los com a utilização das mãos;
- Na fila de espera para o acesso à sala, os Participantes deverão manter o distanciamento mínimo exigido de 1,5 (um metro e meio), seja entre candidatos, seja entre a equipe de aplicação;
- O procedimento de identificação será realizado pela equipe, sem contato físico e sem o manuseio dos documentos ou de qualquer objeto dos Participantes, podendo ser solicitado que o candidato abaixe a sua máscara para visualização do seu rosto;
- Na mesa de assinatura da lista de frequência, será disponibilizado álcool em gel 70% para a desinfecção das mãos pela equipe e pelos candidatos após as assinaturas, devendo o Participante assinar com a sua própria caneta;
- O Participante que se retirar de sala deverá permanecer de máscara e os procedimentos de higienização das mãos e a etiqueta respiratória ainda deverão ser executados;
- O Participante deverá, quando necessário, substituir a máscara de proteção, no intervalo mínimo de 2h (duas horas), devendo o descarte ser realizado em saco plástico transparente, que deverá ser fechado para posterior descarte na responsabilidade deste.

Fortaleza, 21 de julho de 2021.

A Coordenação do PSU-RESMED /CE – 2021.